



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que revendo o livro de leis nº03 desta Prefeitura às folhas 140v e 141, deparei com a lei no seguinte teor:

Lei n.º 437

Autoriza o Executivo Municipal a doar à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, os materiais de iluminação pública ornamental da Praça do Rosário e, dá outras providências.

O povo do Município de Pratinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seus nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Pratinha, autorizada a doar para a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, os materiais de iluminação pública ornamental da Praça do Rosário, nesta cidade.

Art. 2º- Fica o executivo Municipal autorizado a efetuar a CEMIG a doação de 25 postes de aço escalonado reto de 4.50 m e 25 luminárias ornamentais para lâmpada a vapor de mercúrio de 125 watts, tipo IJ 12-30, marca Tecnowat.

Parágrafo Único - A Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG se obriga a efetuar a operação e manutenção na iluminação pública ornamental, e providenciar os documentos referente a transferência dos materiais e que se refere esse artigo, para o que, o Executivo Municipal lhe ortogará em caráter irrevogável, por instrumento de mandato, todos os poderes que se fizerem necessários.

Art. 3º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pratinha.

Em 06 de janeiro de 1989

Prefeito: José Joaquim Pereira Secretário: José Juvêncio dos Reis.

Copiada fielmente da original em 27 de março de 2003.

Francisco de Assis Gonçalves
Prefeito Municipal